



Comprovante de Publicação

Nº: 16363

Identificação:

2344/2013

Data/Hora Veiculação: **09/07/2013 16:41**

Data Publicação :

10/07/2013

Ato: **LEI Nº 2.585/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 4.980.278,14 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.585/2013 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 4.980.278,14 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.980.278,14 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2600 ? SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200062.061 ? Pavimentação de Vias RUBRICA 4.4.90.51.00 AÇÃO 0677 FONTE DESCRIÇÃO 606 Obras e Instalações R\$ T O T A LR\$ VALOR 4.980.278,14 4.980.278,14 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.173/2010 os quais serão destinados à pavimentação de vias. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 04 de julho de 2013. Processo nº 6013/13 ARAUCARIA PREFEITURA OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA MUNICIPAL:0 Prefeito Municipal 2285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2013.07.09 11:25:13 -0300 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR